



PODER EXECUTIVO

PREFEITO: **Luiz José da Silva**

PÁGINA 04 nº 459, de 31.12.2006.

LEI nº 471, de 24 de outubro de 2006.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Dona Inês, para o Exercício de 2007, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAIBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o **Orçamento Programa do Município de Dona Inês**, para o exercício econômico-financeiro de **2007**, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 7.839.632,00 (Sete milhões, oitocentos e trinta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais), fixa a Despesa em R\$ 7.462.232,00 (Sete milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais), a Reserva de Contingência em R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e a Reserva Orçamentária do RPPS em R\$ 367.400,00 (Trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos reais).

Artigo 2º - A **Receita** será realizada mediante arrecadação de tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES		7.910.114,00
Receita Tributária	R\$	141.000,00
Receitas de Contribuições	R\$	291.200,00
Receita Patrimonial	R\$	141.500,00
Receita de Serviços	R\$	144.000,00
Transferências Correntes	R\$	7.144.014,00
Outras Receitas Correntes	R\$	48.400,00
RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIAS		226.200,00
Receitas de Contribuições Intra Orçamentária	R\$	226.200,00
RECEITAS DE CAPITAL		390.000,00
Alienação de Bens	R\$	10.000,00
Transferências de Capital	R\$	380.000,00
DEDUÇÃO DE RECEITA		(-) 686.682,00
Deduções de Receita para Formação FUNDEF	R\$	(-) 686.682,00
TOTAL.....		7.839.632,00



PODER EXECUTIVO

PREFEITO: **Luiz José da Silva**

PÁGINA 05 nº 459, de 31.12.2006.

Artigo 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de Capital conforme segue:

DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES		6.290.132,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	3.663.100,00
Outras Despesas Correntes	R\$	2.627.032,00
DESPESAS DE CAPITAL		1.172.100,00
Investimentos	R\$	1.069.100,00
Inversões Financeiras	R\$	5.000,00
Amortizações da Dívida	R\$	98.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		10.000,00
RESERVA DO RPPS		367.400,00
TOTAL.....		7.839.632,00

Programação da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social por função de Governo, a conta de recursos de todas as fontes:

1.1 ORÇAMENTO FISCAL		
01 Legislativa	R\$	390.000,00
04 Administração	R\$	852.500,00
12 Educação	R\$	2.4488.134,00
13 Cultura	R\$	52.000,00
15 Urbanismo	R\$	529.600,00
16 Habitação	R\$	170.000,00
17 Saneamento	R\$	75.000,00
20 Agricultura	R\$	298.198,00
25 Energia	R\$	94.000,00
26 Transporte	R\$	55.000,00
27 Desporto e Lazer	R\$	46.000,00
28 Encargos Especiais	R\$	212.000,00
99 Reserva de Contingência	R\$	377.400,00
TOTAL.....		5.639.832,00
2.1 ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
08 Assistência Social	R\$	307.300,00
09 Previdência Social	R\$	175.000,00
10 Saúde	R\$	1.617.000,00
12 Educação	R\$	100.500,00
TOTAL.....		2.199.800,00
TOTAL GERAL DA DESPESA.....		7.839.632,00



PODER EXECUTIVO

PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 06 nº 459, de 31.12.2006.

Programação por Poder e Órgão, a conta de recursos de todas as fontes:

I PODER LEGISLATIVO			<u>390.000,00</u>
1.01.00	Câmara Municipal	R\$ 390.000,00	
II PODER EXECUTIVO			<u>6.861.232,00</u>
2.01.00	Gabinete do Prefeito	R\$ 217.500,00	
2.02.00	Secretaria Geral	R\$ 482.000,00	
2.03.00	Fazenda Municipal	R\$ 319.000,00	
2.04.00	Departamento de Agricultura	R\$ 319.198,00	
2.05.00	Departamento de Educação e Cultura	R\$ 2.634.634,00	
2.06.00	Departamento de Cultura	R\$ 52.000,00	
2.07.00	Departamento de Saúde	R\$ 1.617.000,00	
2.08.00	Dep. Assist. e Prev. Social – FMAS	R\$ 477.300,00	
2.09.00	Deptº de Obras Públicas e Urbanismo	R\$ 677.600,00	
2.10.00	Departamento de Est. e Rodagens	R\$ 55.000,00	
2.10.00	Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00	
III ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			<u>588.400,00</u>
3.01.00	IMPRESP – Inst. Mun. Prev. Serv. D. I.	R\$ 221.000,00	
3.99.00	Reserva Orçamentária do RPPS	R\$ 367.400,00	
TOTAL.....			<u>7.839.632,00</u>

Artigo 4º - A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios ao dos ingressos.

Artigo 5º - Para execução do Orçamento de que trata esta LEI, fica o PODER EXECUTIVO, autorizado a:

I – Abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o limite de 70% (setenta por cento) do total da despesa fixada nesta LEI, com a seguinte finalidade:

a) Atender insuficiência nas dotações vinculadas as categorias econômicas específicas, utilizando com recursos os definidos nos Artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17.03.1964.

Parágrafo Único – O limite fixado no item I deste Artigo, poderá ser alterado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Legislativo.

Artigo 6º - Esta LEI após publicação terá vigência a partir de 1º de janeiro do ano 2007.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês-PB, 24 de outubro de 2006.


LUIZ JOSÉ DA SILVA
Prefeito.